



LEI N° 6909, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina a Rua 09 do loteamento denominado Jardim Irmã Davina de Rua “Adirceu Xavier Martins”. -

Autor: Vereador Andre da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Adirceu Xavier Martins** a atual Rua 09, do loteamento denominado Jardim Irmã Davina.

Parágrafo Único – A Rua ora denominada do loteamento Jardim Irmã Davina, tem início na Rua 01 do mesmo loteamento e término na Área Verde 2 do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 22.339/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ